



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 32/2024
Projeto de Lei nº 53/2024
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS,
CONFORME ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - IVONE ELOI DA SILVA**
- II - MARCO ANTÔNIO MALAGUTI**
- III - KAUÃ JUNIO MESSIAS**
- IV - FRANCISCO OSWALDO PASSARELLI**
- V - MARIA TERESA APARECIDA BELLIZZI DE ALMEIDA**
- VI - FRANCISCO ALBERTO NOGUEIRA CLETO**
- VII - RONALDO DA FEIRA**
- VIII - LIRIA GABALDO CAPRETZ**
- IX - WELSON GASPARINI**





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

X - DANTE APPROBATO

XI - ANTÔNIO ENGRACIA DE FARIA

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Igor Oliveira, incisos I e III; Zerbinato, inciso II; Lincoln Fernandes, inciso IV; Jean Corauci, inciso V; Elizeu Rocha, inciso VI; Alessandro Maraca, incisos VII e X; Isaac Antunes, inciso VIII; Franco Ferro, inciso IX; e Bertinho ScandiuZZi, inciso XI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 3 de abril de 2024

ISAAC ANTUNES
Presidente

